

I – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 2/2019

Contrato Original/FMS nº: 2/2019

I – Termo Aditivo – Acréscimo de Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

**Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 99/2018)**

CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40

Finalidade: Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da associação dos municípios do Alto Irani – AMAI.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 1/2019 – D.L nº 1/2019

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde já utilizou todo o saldo disponível para o exercício de 2019, havendo necessidade de celebração de aditivo para acréscimo de valor para o restante do ano, para suprir a demanda dos serviços públicos na área da saúde.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **NEVIO ANTONIO MORTARI**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Paial, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 310.840.959-04, doravante denominado **CIS-AMOSC** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.886/0001-61, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro, representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **RAFAEL CALZA**, brasileiro, maior, portador do CPF sob o nº 052.915.469-21, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007 e no contrato de Consórcio Público, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O Município de Bom Jesus solicita a alteração da Cláusula Segunda do Contrato de Rateio nº 99/2018 referente a aditivação do referido contrato de rateio a título de incremento financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICIPIO repassará ao CONSORCIO o valor anual estimado de R\$ R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).”

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato de Rateio nº 99/2018 permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 06 de agosto de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito do Município de BOM JESUS/SC

NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito de Paial
Presidente do CIS-AMOSC

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cynthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original/FMS nº: 2/2019

I – Termo Aditivo – Acréscimo de valor.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

**Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 99/2018)**

CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40

Finalidade: Fica alterado os valores constantes na Cláusula Segunda do Contrato/FMS nº 2/2019.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 1/2019 – D.L nº 1/2019

Valor Total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Valor do Aditivo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Valor Total após Aditivo: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 06 de agosto de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal